EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* da Recuperanda, nos termos a seguir.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

Brasil Trustee
Administração Judicial

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO 3
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL 3
III. FOLHA DE PAGAMENTO 4
III.I. COLABORADORES 4
III.II. PRÓ-LABORE 5
IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) 6
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL 8
V.I. LIQUIDEZ GERAL 9
V.II. CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO 9
V.III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO 11
VI. FATURAMENTO 13
VII. BALANÇO PATRIMONIAL 15
VII.I. ATIVO 15
VII.II. PASSIVO 19
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA 21
VIII.I. MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO 23
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 25
X. CONCLUSÃO 28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **janeiro** de **2025**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
c) Analisar a situação econômico-financeira;
d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.** opera no segmento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais "**Trio**", tendo como data de abertura da matriz o dia 09/09/2002, atualmente, com sua unidade fabril localizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento etc.

No entanto, o fator econômico mais recente, e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril outrora localizado na cidade de Sorocaba, colocando em risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 13/09/2019.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de R$ 2.382.720,00 em maio/2024, com diversas alterações no quadro de colaboradores. Atualmente, a distribuidora exclusiva dos produtos "TRIO" é a empresa Globalbev Bebidas e Alimentos Ltda., a qual, de acordo com contrato firmado em abril/2019, tem fomentado a operação da Recuperanda, e posteriormente, sagrou-se vencedora da arrematação da marca "TRIO" no leilão ocorrido em junho do ano de 2020.

III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I. COLABORADORES

De acordo com a folha de pagamento, no mês de janeiro/2025, a Recuperanda contava com 131 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 103 exerciam suas atividades laborais normalmente, 02 estavam afastados, 02 encontravam-se em gozo de férias. Ademais, verifica-se que ocorreram 24 admissões e 02 demissões no período analisado.

COLABORADORES	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
ATIVOS	71	78	103
ADMITIDOS	10	24	24
FÉRIAS	1	3	2
AFASTADOS	5	4	2
DEMITIDOS	5	3	2
TOTAL	**87**	**109**	**131**

Outrossim, relata-se que o custo total com os colaboradores sumarizou o montante de R$ 538.793,00 no mês de janeiro/2025, representando 35% do faturamento bruto apurado no período. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

FOLHA DE PAGAMENTO	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
SALÁRIOS E ORDENADOS	230.956	187.135	346.318
HORAS EXTRAS	32.279	41.050	33.617
TEMPOR./TERCER./ESTAGIARI	2.200	2.200	2.053
FÉRIAS E PROV.S/FERIAS	34.276	-	16.516
13º SALÁRIO E PROV.13º SALÁRIO	423.008	- 531.545	330
INDENIZAÇÕESS TRABALHISTAS	7.159	- 2.934	2.234
PRÊMIOS/COMISSÕES	3.000	2.500	3.000
VALE TRANSPORTE	7.964	12.897	11.812
ALIMENTAÇÃO	- 2.296	- 2.139	- 2.657
UNIFORMES	3.306	7.097	-
SEGURO DE VIDA	2.696	2.063	1.267
CESTA BÁSICA	- 0	11.513	-
ADICIONAL NOTURNO	4.347	7.025	4.094
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	11.142	11.538	7.162
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	**760.037**	**- 251.603**	**425.745**
INSS	168.778	54.197	81.342
FGTS	58.452	33.441	31.705
FGTS RESCISÃO - GRRF	3.598	38	-
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	**230.828**	**87.675**	**113.047**
TOTAL	**990.866**	**- 163.927**	**538.793**

Conforme os dados acima apontados, tem-se que o montante dos gastos com pessoal, registraram uma majoração no importe de R$ 702.720,00 em **janeiro/2025**, sendo que as principais variações foram registradas em "salários e ordenados", "férias e provisão sobre férias" e "13º salário e provisão 13º salário".

III.II. PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no período analisado:

PRÓ-LABORE	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
ANDRÉ FARIA PARODI	**11.062**	**11.062**	**13.489**
PRÓ-LABORE	14.878	14.878	15.547
DIF DISSÍDIO	-	-	2.678
INSS	- 856	- 856	- 856
IRRF	- 2.960	- 2.960	- 3.880
JORGE ALBERTO GONÇALVES	**11.062**	**11.062**	**13.489**
PRÓ-LABORE	14.878	14.878	15.547
DIF DISSÍDIO	-	-	2.678
INSS	- 856	- 856	- 856
IRRF	- 2.960	- 2.960	- 3.880
TOTAL	**29.756**	**29.756**	**31.095**
PRÓ-LABORE LÍQUIDO	**22.123**	**22.123**	**26.977**

Em janeiro/2025 o pró-labore sumarizou a monta de R$ 31.095,00, de modo que correspondeu a 2% do faturamento no período analisado.

Ressalta-se, ainda, que no mês janeiro/2025, não registrou adimplemento de pró-labore, conforme demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O ***EBITDA*** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens supracitados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não se leva em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido**, cuja demonstração segue abaixo:

EBITDA	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
BARRAS	1.674.513	1.606.798	1.463.436
INSTITUCIONAIS	96.419	29.043	80.136
BARRAS SOBREMESA	-	-	4.723
OUTRAS RECEITAS	1.133	1.304	-
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	**1.772.066**	**1.637.145**	**1.548.296**
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 301.997	- 306.086	- 275.828
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**- 301.997**	**- 306.086**	**- 275.828**
RECEITA LÍQUIDA	**1.470.069**	**1.331.059**	**1.272.467**
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	-	- 281.520
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**1.470.069**	**1.331.059**	**990.948**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 103.124	- 717.585	- 667.537
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 760.037	251.603	- 425.745
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 230.828	- 87.675	- 113.047
EBITDA	**376.079**	**777.401**	**- 215.382**
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**21%**	**47%**	**-14%**

Observa-se que, em janeiro/2025, o resultado do **desempenho da atividade operacional** da Recuperanda foi **negativo**, no montante de R$ 215.382,00, demonstrando um decréscimo no importe de R$ 992.783,00 em relação ao resultado positivo apurado no mês anterior, justificado principalmente pelo decréscimo registrado em "receita bruta de vendas e serviço", em contrapartida com a evolução apresentada nas rubricas "despesas de produção/serviços", "despesa direta com pessoal" e "despesa com encargos sociais".

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do ***EBITDA*** no trimestre:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

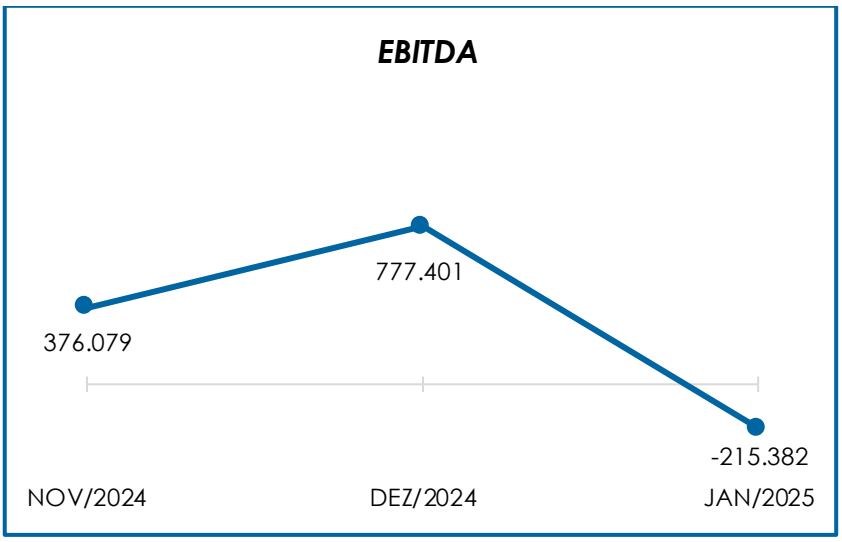

Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a **rentabilidade operacional** real da Recuperanda, que no mês de janeiro/2025 apresentou um **resultado insatisfatório**, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

V.I. LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

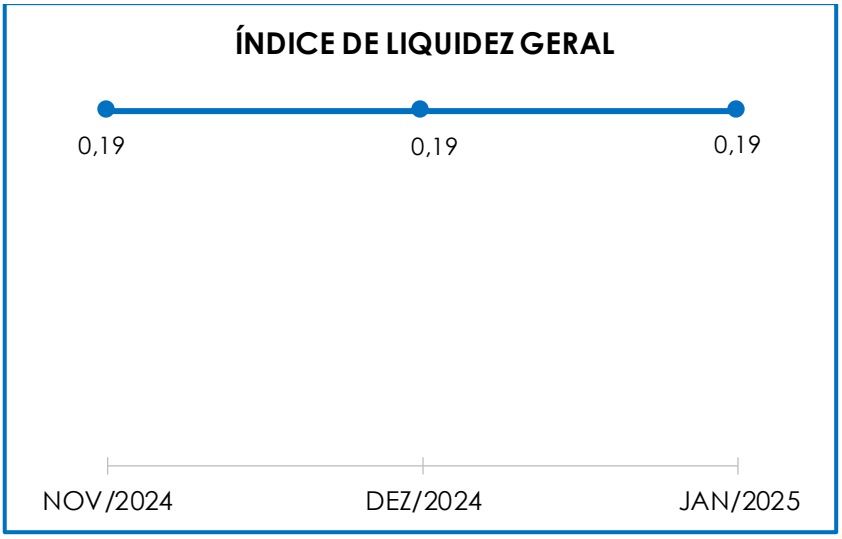

Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado inferior a 1, concluindo-se como **insatisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que em janeiro/2025, para cada R$ 1,00 de obrigações havia R$ 0,19 de disponibilidade para quitação, considerando-se recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o referido índice não registrou alteração, quando comparado ao mês anterior. Ademais, verifica-se uma majoração na "disponibilidade total", no importe de R$ 400.427,00, em contrapartida com o acréscimo registrado no "total exigível", na monta de R$ 684.063,00.

V.II. CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

O **Capital de Giro Líquido** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "Ativo Circulante" e "Passivo Circulante".

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
DISPONÍVEL	136.875	139.051	93.691
CLIENTES	11.337.626	11.362.912	11.144.283
OUTROS VALORES A RECEBER	15.839.249	15.347.516	14.747.722
ESTOQUES	- 81.422	-	-
TRIBUTOS A RECUPERAR	512.425	652.592	666.333
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	29.764	-	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	18.154.038	18.453.836	19.674.682
ATIVO CIRCULANTE	**45.928.555**	**45.955.907**	**46.326.712**
FORNECEDORES	- 1.919.911	- 1.942.842	- 2.025.308
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.743.066	- 2.761.528	- 2.755.711
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 2.017.385	- 1.187.350	- 1.187.350
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 48.760.700	- 48.863.425	- 49.032.946
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 135.098.885	- 135.362.707	- 135.607.385
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.849.561	- 10.849.561	- 10.849.561
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 6.348.468	- 6.177.709	- 6.165.179
ADIANTAMENTOS	- 19.984.289	- 19.856.647	- 20.062.392
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.546.662	- 105.546.662	- 105.546.662
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	81.785.707	81.785.707	81.785.707
PASSIVO CIRCULANTE	**- 251.506.970**	**- 250.786.473**	**- 251.470.537**
TOTAL	**- 205.578.414**	**- 204.830.567**	**- 205.143.825**

Em consonância com a tabela retratada acima, observa-se que o "**Capital de Giro Líquido**" apresentou um resultado **negativo** em janeiro/2025, sumarizando o montante de R$ 205.143.825,00, registrando assim, uma majoração no importe de R$ 313.258,00 em relação ao mês anterior.

Ademais, nota-se que, no mês analisado (janeiro/2025), houve o registro de acréscimo no "ativo circulante" na monta de R$ 370.805,00, em contrapartida com a evolução no "passivo circulante", no importe de R$ 684.063,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

A evolução no "**ativo circulante**" se deu, principalmente, em razão do acréscimo registrado nas rubricas "tributos a recuperar" e "adiantamentos diversos".

Quanto ao "**passivo circulante**", a variação é justificada pela majoração ocorrida, principalmente, em "fornecedores", "obrigações sociais a recolher", "obrigações tributárias retidas" e "adiantamentos".

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:

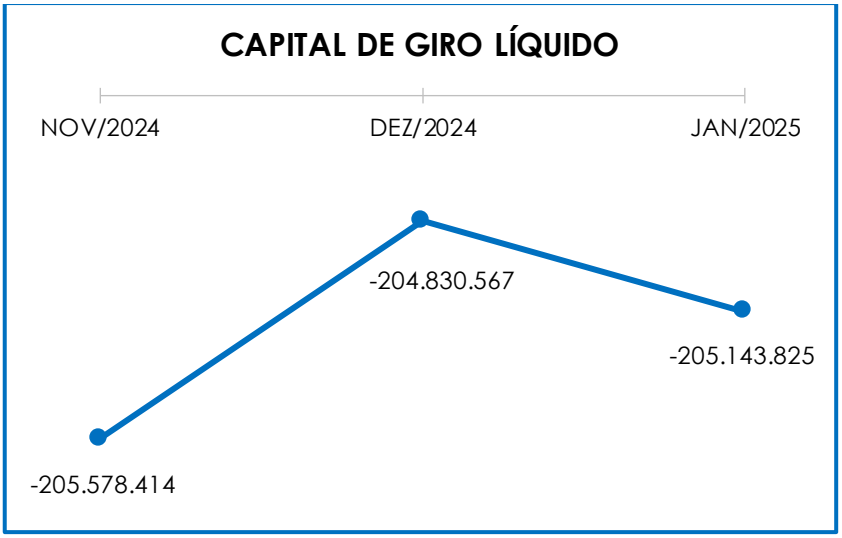

Conforme o gráfico supra, foi possível observar que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalho de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

V.III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o valor que a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo exigível e que pode gerar despesas financeiras.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
DISPONÍVEL	**136.875**	**139.051**	**93.691**
FORNECEDORES	- 1.919.911	- 1.942.842	- 2.025.308
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 6.348.468	- 6.177.709	- 6.165.179
ADIANTAMENTOS	- 19.984.289	- 19.856.647	- 20.062.392
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.546.662	- 105.546.662	- 105.546.662
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	81.785.707	81.785.707	81.785.707
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 73.923.622	- 73.923.622	- 73.923.622
DÍVIDA ATIVA	**- 125.800.371**	**- 125.522.725**	**- 125.843.766**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.743.066	- 2.761.528	- 2.755.711
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 2.017.385	- 1.187.350	- 1.187.350
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 48.760.700	- 48.863.425	- 49.032.946
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 135.098.885	- 135.362.707	- 135.607.385
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.849.561	- 10.849.561	- 10.849.561
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.674.351	- 1.674.351	- 1.674.351
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	**- 201.167.698**	**- 200.722.672**	**- 201.131.054**
TOTAL	**- 326.968.068**	**- 326.245.396**	**- 326.974.819**

Conforme quadro acima, verifica-se que a **dívida financeira** sumarizou a importância de R$ 326.974.819,00 no mês de janeiro/2025, apresentando majoração no importe de R$ 729.423,00 quando comparado ao mês anterior. Tal fato, é justificado pelo acréscimo registrado principalmente nas rubricas "fornecedores", "adiantamentos", "obrigações sociais a recolher" e "obrigações tributárias retidas". Ademais, registra-se que a rubrica "disponível" apresentou minoração do saldo apurado em R$ 45.360,00 no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo de R$ 93.691,00.

Verifica-se, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação do endividamento apurado no último trimestre:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

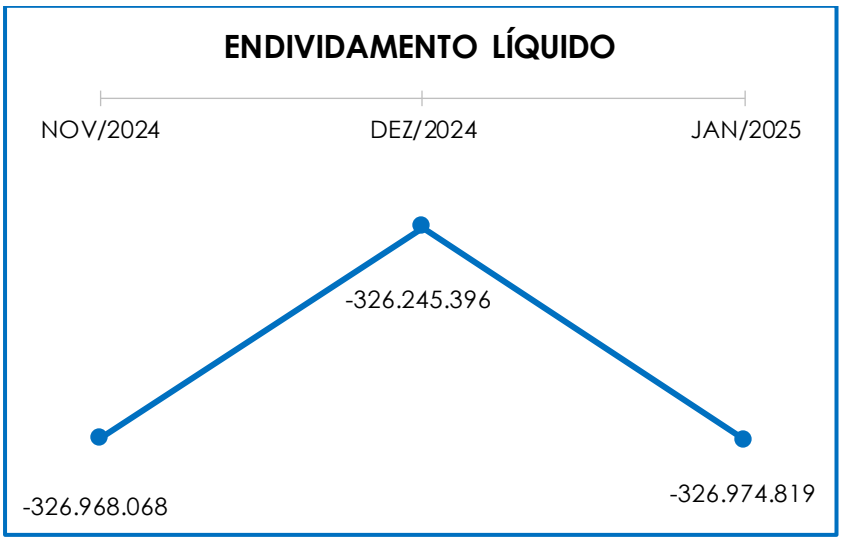

Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que no mês de janeiro/2025, a Recuperanda apresentou um resultado **negativo** e **insatisfatório** em relação **Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido** e **Índice de Endividamento.**

Dessa forma, é esperado que a Recuperanda adote estratégias com o objetivo de reduzir seu endividamento, com o intuito de reverter seu quadro econômico, o que permitirá gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas dívidas.

VI. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, sendo o principal responsável por gerar fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

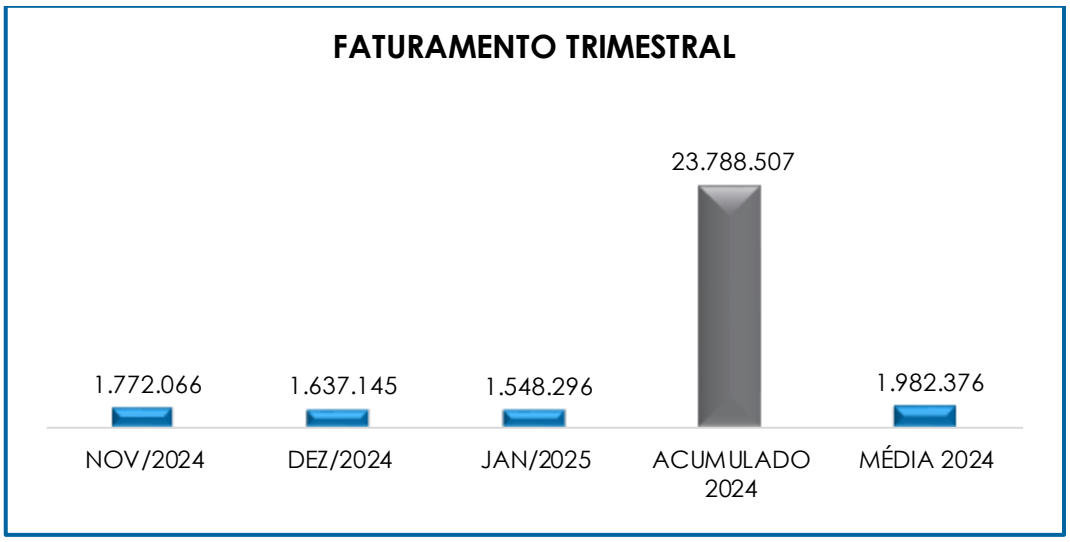

O **faturamento bruto** apurado no mês de janeiro/2025 sumarizou o importe de **R$ 1.548.296,00**, registrando uma minoração de 5% em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2025, por sua vez, sumarizou a monta de R$ 1.548.296,00, o que representa uma média mensal de R$ 1.548.296,00, a qual é inferior à média alcançada no mesmo período do exercício de 2024.

Ademais, o valor do **faturamento líquido** em janeiro/2025, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R$ 1.272.467,00, apresentando um decréscimo no importe de R$ 58.592,00 no mês analisado.

Frisa-se, entretanto, que em comparação ao valor faturado no mesmo período do exercício anterior (janeiro/2024), foi demonstrada uma involução no importe de R$ 834.367,00, conforme demonstração gráfica abaixo colacionada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

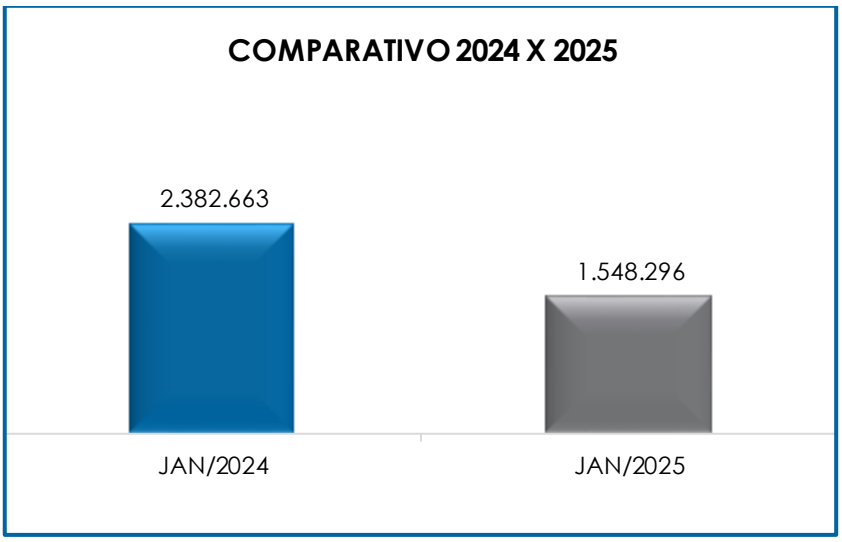

VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I. ATIVO

O **ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
DISPONÍVEL	136.875	139.051	93.691
CLIENTES	11.337.626	11.362.912	11.144.283
OUTROS VALORES A RECEBER	15.839.249	15.347.516	14.747.722
ESTOQUES	- 81.422	-	-
TRIBUTOS A RECUPERAR	512.425	652.592	666.333
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	29.764	-	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	18.154.038	18.453.836	19.674.682
ATIVO CIRCULANTE	**45.928.555**	**45.955.907**	**46.326.712**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.576.068	4.578.937	4.585.959
EMPRÉSTIMOS	413	300	3.336
DESPESAS ANTECIPADAS	53.311	63.329	68.214
IMOBILIZADO	45.039.913	45.039.913	45.054.594
DEPRECIAÇÕES	- 32.962.164	- 32.962.164	- 32.962.164
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.707.542**	**16.720.316**	**16.749.938**
ATIVO TOTAL	**62.636.097**	**62.676.223**	**63.076.650**

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, os quais sumarizaram a monta de R$ 93.691,00 em janeiro/2025, o qual estava

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

compreendido por R$ 26.438,00 disponíveis em "banco conta movimento", R$ 46.788,00 disponíveis em "bancos conta vinculada" e R$ 20.465,00 alocados em "bancos conta caução". Cabe mencionar que o referido grupo apresentou uma minoração no importe de R$ 45.360,00, quando comparado ao mês anterior.

Ainda, é importante destacar que, de acordo com informações prestadas pela Devedora, o saldo das contas "bancos conta vinculada" *se refere a contas correntes abertas em bancos, em que foram obtidos empréstimos bancários, isso, em períodos anteriores ao Balanço juntado para instruir o processo recuperacional, sendo que o melhor momento para as devidas regularizações nas contas contábeis ainda está sendo analisado*.

- **Contas a Receber:** a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo, em janeiro/2025, na monta de R$ 11.144.283,00, o qual sofreu um decréscimo no importe de R$ 218.629,00, quando comparado ao mês anterior, conforme a tabela abaixo:

DUPLICATAS A RECEBER	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
CLIENTES NACIONAIS	11.097.689	11.124.623	10.905.994
TRANS. DEV. CLIENTES	- 15.846	- 17.494	- 17.494
ROYALTIES A RECEBER	255.783	255.783	255.783
TOTAL	**11.337.626**	**11.362.912**	**11.144.283**

Em relação a rubrica "royalties a receber", conforme já ressaltado em Relatórios anteriores, tem-se que os valores demonstrados seguem inertes há anos, tal qual se verifica no quadro supra, e para o que se aguarda as devidas providências de regularização por parte da Recuperanda.

Além disso, conforme mencionado nos Relatórios Mensais de Atividades a informação de que grande parte do saldo alocado na rubrica "Clientes" provém de anos anteriores, cuja justificativa apresentada pela Recuperanda "*se trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento*".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

Não obstante, em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para realização dos ajustes pendentes. Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou que "*envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023*".

Em sequência, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas ao saldo a receber de "Clientes", bem como sobre as outras contas do Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, o qual foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, e para o que se aguarda a devida aplicação por parte da Recuperanda.

No contato mais recente sobre o tema, foi apontado pela Empresa que o melhor momento para a devida regularização será após a mudança do regime tributário da Companhia, conforme indicado pela ocasião da visita *in loco* ocorrida em 11/12/2023.

Por fim, insta consignar que o saldo de "Clientes a receber" representou 24% do ativo circulante em janeiro/2025, e conforme indicado nos parágrafos anteriores, grande parte dos saldos remontam de períodos passados e não possuem expectativa de recebimento por parte da Companhia, de modo que esta Auxiliar continuará diligenciando seus representantes, para que apliquem os ajustes necessários e apresentem os valores de acordo com a realidade da Empresa.

Quanto ao recebimento dos *royalties*, no contato eletrônico de 05/07/2023, a Recuperanda informou a regularização e emissão das Notas Fiscais pendentes, bem como noticiou o entendimento expressado pela adquirente Globalbev, de que "*o lance foi homologado e a decisão*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

retroage à data do lance (os efeitos da decisão retroagem à data do lance), isto é, desde o lance, a Globalbev passou a ser a titular das marcas, não fazendo sentido pagar royalties já que a partir do lance, passaram a ser titular das marcas".

Impostos a Recuperar: esse grupo de contas registrou o saldo de R$ 666.333,00 em janeiro/2025, apresentando majoração de 2%, quando comparado ao período anterior, o qual poderá ser utilizado para compensação (nas esferas administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda.

- **Adiantamentos Diversos:** o saldo acumulado representou, em janeiro/2025, o importe de R$ 19.674.682,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente para os fornecedores, os quais, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para contabilização em conta específica. Notou-se, ademais, que houve uma majoração no importe de R$ 1.220.846,00, visto que as apropriações do mês foram superiores às baixas efetuadas.

- **Realizável a longo prazo:** no período de janeiro/2025, houve a evolução no importe de R$ 7.022,00, findando com um saldo de R$ 4.585.959,00.

Assim como para os demais casos em que não se verificam movimentações há meses, a Recuperanda foi questionada sobre a expectativa de realização dos ativos acima listados e sobre os resultados provenientes dos investimentos em controladas e coligadas, para que se levantem os documentos relacionados aos ativos para os quais existem expectativas de benefícios econômicos à Devedora. Dito isso, tem-se que a realização de ajuste dos saldos eventualmente desatualizados faz parte do plano de ação apresentado em 05/09/2023, e para o qual se aguarda a devida aplicação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

- **Imobilizado:** nesse grupo de contas encontra reunido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual totalizou, em janeiro/2025, o montante de R$ 12.092.430,00, líquido da depreciação acumulada até o mês em questão. Menciona-se que o grupo de imobilizado, registrou majoração no importe de R$ 14.680,00, quando comparado ao mês anterior, em virtude do registro nas rubricas "máquinas e equipamentos" e "equipamentos de informática".

VII.II. PASSIVO

O **passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos ou geração de novos passivos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
FORNECEDORES	- 1.919.911	- 1.942.842	- 2.025.308
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.743.066	- 2.761.528	- 2.755.711
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 2.017.385	- 1.187.350	- 1.187.350
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 48.760.700	- 48.863.425	- 49.032.946
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 135.098.885	- 135.362.707	- 135.607.385
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.849.561	- 10.849.561	- 10.849.561
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 6.348.468	- 6.177.709	- 6.165.179
ADIANTAMENTOS	- 19.984.289	- 19.856.647	- 20.062.392
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.546.662	- 105.546.662	- 105.546.662
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	81.785.707	81.785.707	81.785.707
PASSIVO CIRCULANTE	**-251.506.970**	**-250.786.473**	**-251.470.537**
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.674.351	- 1.674.351	- 1.674.351
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 73.923.622	- 73.923.622	- 73.923.622
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-75.597.974**	**-75.597.974**	**-75.597.974**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 19.202.056	- 19.202.056	- 19.202.056
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.854.448	9.854.448	9.854.448
RESULTADOS ACUMULADOS	282.483.667	282.483.667	282.483.667
PASSIVO TOTAL	**- 53.968.884**	**- 53.248.388**	**- 53.932.451**

- **Fornecedores:** o saldo apurado, no mês de janeiro/2025, totalizou R$ 2.025.308,00, de modo que registrou um acréscimo no importe de R$ 82.466,00. Ademais, o referido grupo estava composto da seguinte forma no período analisado:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

FORNECEDORES	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
FORNECEDORES NACIONAIS	- 814.644	- 837.575	- 908.484
TRANS. DEV. FORNECEDOR	11.557	11.557	-
ACORDOS FORNECEDORES	- 1.116.824	- 1.116.824	- 1.116.824
TOTAL	**- 1.919.911**	**- 1.942.842**	**- 2.025.308**

Acerca da solicitação de apresentação mensal da lista dos fornecedores e seus respectivos valores a receber, a Recuperanda esclareceu que *"Todos os fornecedores da United Mills estão sendo pagos dentro do próprio mês de compra ou prestação de serviço, desta forma, o saldo no balancete na conta de fornecedores trata-se de valores anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J."*

No entanto, observa-se que o saldo está oscilando mensalmente e que possui um significativo valor, o que gerou a necessidade de novo questionamento. Na oportunidade, foi esclarecido que: *"A conta de fornecedores se trata de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., a empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo".*

- **Obrigações Trabalhistas:** no período analisado, a Recuperanda cumpriu com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.743.066	- 2.761.528	- 2.755.711
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 2.017.385	- 1.187.350	- 1.187.350
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 48.760.700	- 48.863.425	- 49.032.946
TOTAL	**- 53.521.151**	**- 52.812.303**	**- 52.976.008**

O saldo das obrigações trabalhistas apontou o montante de R$ 52.976.008,00 em janeiro/2025. Notou-se, portanto, uma majoração no importe de R$ 163.705,00, quando comparado ao mês anterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

Ainda, sobre os valores alocados na conta "rescisões", existem montantes de períodos anteriores, e de acordo com a Recuperanda "*trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J, e está sendo analisado o melhor momento para a devida regularização".*

- **Obrigações Tributárias Retidas:** no período analisado, a rubrica registrou o montante de R$ 135.607.385,00, registrando uma majoração de R$ 244.677,00 em comparação ao mês anterior, sendo que maior detalhamento será realizado no tópico VIII – Dívida Tributária.

- **Outras Obrigações – Circulante e Adiantamentos:** os saldos nesse grupo de contas totalizaram o montante consolidado de R$ 26.227.571,00, sendo registrada uma evolução no importe de R$ 193.215,00, em relação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
ACORDOS COMERCIAIS A PAGA	- 521.868	- 352.101	- 341.909
SEGUROS A PAGAR	- 42.270	- 41.277	- 38.940
ALUGUÉIS A PAGAR	- 5.328.711	- 5.328.711	- 5.328.711
PROVISOES DE DESPESAS	- 444.497	- 444.497	- 444.497
DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS	- 15.922	- 15.922	- 15.922
ACORDOS FORNECEDORES	4.800	4.800	4.800
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**- 6.348.468**	**- 6.177.709**	**- 6.165.179**
ADIANTAMENTO ATHENA BANCO	- 1.902.071	- 1.902.071	- 1.902.071
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 13.561.131	- 13.579.763	- 14.109.866
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - MULTIMARCAS	- 372.905	- 372.905	- 372.905
ADIANTAMENTO DE CLIENTES GLOBALBEV	- 933.324	- 933.324	- 933.324
MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZACAO	- 2.777.049	- 2.630.775	- 2.306.416
RECEITA A APROPRIAR - VENDA DA MARCA	- 437.809	- 437.809	- 437.809
ADIANTAMENTOS	**- 19.984.289**	**- 19.856.647**	**- 20.062.392**
TOTAL	**- 26.332.757**	**- 26.034.356**	**- 26.227.571**

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO		NOV/2024		DEZ/2024		JAN/2025
INSS S/ FOLHA	-	36.646.789	-	36.744.869	-	36.882.684
FGTS S/ FOLHA	-	3.754.275	-	3.738.990	-	3.770.695
IRRF S/ FOLHA	-	5.978.435	-	5.998.366	-	5.998.366
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	**-**	**46.379.499**	**-**	**46.482.224**	**-**	**46.651.745**
ICMS S/ MAT. 3 EM NOSSO PODER	-	23.749	-	23.749	-	23.749
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	**-**	**23.749**	**-**	**23.749**	**-**	**23.749**
IRPJ A RECOLHER	-	897.853	-	897.853	-	897.853
CSLL A RECOLHER	-	535.462	-	535.462	-	535.462
PIS A RECOLHER	-	8.171.522	-	8.195.935	-	8.223.330
COFINS A RECOLHER	-	35.258.556	-	35.382.979	-	35.499.062
ICMS A RECOLHER	-	38.749.907	-	38.862.304	-	38.959.562
INSS S/ PREST.SERVICOS	-	2.539.570	-	2.539.570	-	2.539.570
IRRF S/ PREST.SERVICOS	-	691.543	-	692.024	-	692.210
ISS S/ PREST. SERV	-	550.537	-	553.284	-	554.392
CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003	-	1.482.501	-	1.482.501	-	1.482.666
TAXA DE LICENCA E FUNCIONAMENTO	-	191		448		448
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - SP	-	21.510.214	-	21.510.214	-	21.511.121
ICMS EXTEMPORANEO	-	13.012.783	-	13.012.783	-	13.012.783
ICMS A RECOLHER PE	-	932.250	-	932.250	-	932.250
ICMS A RECOLHER RJ	-	6.287.769	-	6.287.769	-	6.289.342
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER SC		16		16		16
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - RJ	-	4.277.971	-	4.277.971	-	4.277.971
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - PR	-	202.777	-	202.777	-	202.777
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - DF		7.240		7.240		7.240
ICMS COMPLEMENTAR DESTINO A RECOLHER	-	4.957	-	4.957	-	4.957
ICMS A RECOLHER MT		184		184		184
ICMS A RECOLHER ES		35		35		35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	**-**	**135.098.885**	**-**	**135.362.707**	**-**	**135.607.385**
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	**-**	**10.849.561**	**-**	**10.849.561**	**-**	**10.849.561**
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	**-**	**1.674.351**	**-**	**1.674.351**	**-**	**1.674.351**
TOTAL	**-**	**194.026.045**	**-**	**194.392.592**	**-**	**194.806.791**

No mês de **janeiro/2025**, o valor registrado da **Dívida Tributária** da Recuperanda sumarizou **R$ 194.806.791,00** (*sem os acréscimos dos encargos legais*), sendo R$ 193.132.440,00 com exigibilidade a curto prazo, representando 99% da dívida tributária total e R$ 1.674.351,00 com exigibilidade a longo prazo, registrando evolução de R$ 414.199,00. Abaixo, verificamos graficamente a evolução da dívida tributária no trimestre:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

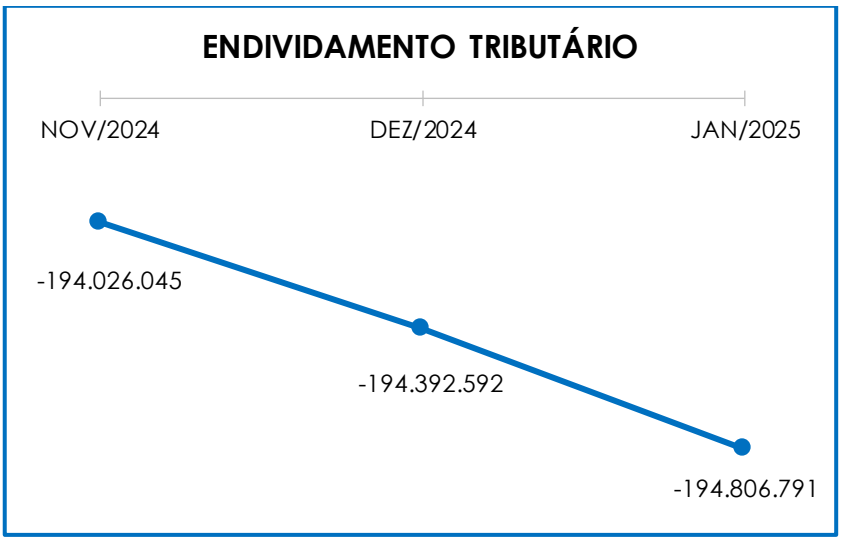

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (fevereiro/2018), sumarizava o valor de R$ 174.621.938,00, ou seja, ocorreu uma majoração de 12%, quando comparado ao mês de dezembro/2024, sumarizando R$ 194.806.791,00.

VIII.I. MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Importante destacar que, em 29/04/2021, foi enviado um e-mail à Recuperanda sobre o plano de pagamento da dívida tributária da Empresa, oportunidade em que as seguintes informações foram apresentadas pela Companhia:

"Cumpre observar que, ao contrário do que parece, o endividamento tributário da Recuperanda não sofreu incremento de 54% durante o procedimento Recuperacional.

Em verdade, a aparente discrepância entre o passivo declarado pela Recuperanda, no início do pleito, e aquele ora consultado, remete à divergência de entendimento, quanto ao montante efetivamente devido, entre empresa e fisco. Melhor explicando, o passivo declarado, por exemplo, não contempla a exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e da COFINS. Ocorre, porém, que a United ajuizou ação em 2007,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

com esse objetivo. Recentemente, após o julgamento do leading case pelo STF, a empresa obteve decisão favorável que lhe possibilita a correção da distorção. Ou seja, de 2002 em diante, todo o passivo declarado a título de PIS e COFINS tornou-se passível de retificação para o fim de efetuar a exclusão do imposto da base de cálculo das contribuições. Tais retificações se prestarão a reduzir exponencialmente o passivo federal da empresa (impactando sobre a multa, juros e o encargo legal da PGFN), explicando o motivo pelo qual a visão da Receita e a da empresa destoam quanto ao montante efetivamente devido. Além disso, existe também autuação federal expressiva onde houve a aplicação de multa de 225% à United.

Ocorre, porém, que o judiciário possui entendimento pacificado acerca da abusividade de sanção nesse patamar, por possuir caráter confiscatório. Está no planejamento da empresa a judicialização da questão, o que certamente impactará de forma expressiva na correção da dívida supostamente existente. Com isso, serve a presente para esclarecer que a divergência numérica apurada decorre dos critérios interpretativos adotados pela antiga contabilidade da empresa, para efeito de reconhecimento do passivo fiscal. Aquilo que, embora conste como exigível, não possui respaldo legal ou jurisprudencial, foi considerado pela empresa como passível reversível."

Além disso, foi feito um questionamento sobre a opção de adesão ao parcelamento especial, na qual de acordo com a Recuperanda: "*A empresa está analisando a melhor maneira para aderir ao parcelamento especial, tendo em vista que o prazo para adesão estendesse até o mês de setembro de 2021".* Ocorre que, o referido prazo expirou e dessa forma, será solicitado uma nova posição quanto a mitigação do passivo tributário, por fim, vale destacar que a Receita Federal do Brasil disponibilizou uma nova modalidade de regularização dos débitos de natureza tributária, conforme Portaria RFB nº 208 em 11/08/2022.

Por último, em 11/11/2022, foi protocolada uma Proposta Individual de Transição Tributária. Em recente atualização sobre o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

tema, conforme tratado na visita *in loco* ocorrida em 11/12/2023, a última movimentação neste processo se deu em novembro/2023, em que a Recuperanda reiterou seu pedido considerando o tempo desejado e proposto para o parcelamento do valor devido.

No mesmo período, informaram que houve a contratação de Assessoria Jurídica especializada, para atuação específica na negociação com a PGFN – *Bento Muniz Advocacia* – sendo que a proposta inicialmente apresentada pela Companhia foi reformulada, no intuito de aumentar as chances de deferimento, com a expectativa de avanço no acordo no início do ano de 2024.

Por fim, na oportunidade, relataram que em breve iniciarão o trabalho em relação a dívida estadual, a qual remonta aproximadamente R$ 85 milhões.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações importantes para a tomada de decisões.

A "**DRE**" deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do Regime de Competência. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da **DRE** são demonstrados de maneira mensal, ao invés de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
BARRAS	1.674.513	1.606.798	1.463.436
INSTITUCIONAIS	96.419	29.043	80.136
BARRAS SOBREMESA	-	-	4.723
OUTRAS RECEITAS	1.133	1.304	-
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	**1.772.066**	**1.637.145**	**1.548.296**
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 301.997	- 306.086	- 275.828
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**- 301.997**	**- 306.086**	**- 275.828**
RECEITA LÍQUIDA	**1.470.069**	**1.331.059**	**1.272.467**
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**83%**	**81%**	**82%**
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	-	- 281.520
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**1.470.069**	**1.331.059**	**990.948**
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	**83%**	**81%**	**64%**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 103.124	- 717.585	- 667.537
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 760.037	251.603	- 425.745
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 230.828	- 87.675	- 113.047
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 0	- 38.759	- 15.595
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**376.079**	**738.642**	**- 230.978**
RECEITAS FINANCEIRAS	1.515	674	557
DESPESAS FINANCEIRAS	- 10.449	- 60.116	- 53.138
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	**367.145**	**679.200**	**- 283.558**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**367.145**	**679.200**	**- 283.558**

Nesse sentido, tem-se que, em janeiro/2025, nota-se que a Recuperanda apresentou um **prejuízo contábil** no importe de R$ 283.558,00. Consigna-se que, em janeiro/2025, verifica-se um decréscimo de R$ 962.758,00 no resultado positivo, quando comparado ao período anterior. Tal variação se deu, principalmente, em razão do decréscimo registrado em "receita bruta de vendas e serviços" e "receitas financeiras", em contrapartida com a evolução registrada nas rubricas "despesas de produção/serviços", "despesa direta com pessoal" e "despesa com encargos sociais".

As principais variações estão detalhadas abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

- **Receita bruta de vendas e serviços:** em janeiro/2025, a Recuperanda registrou um decréscimo de 5% no faturamento bruto, perfazendo a monta de R$ 1.548.296,00.

- **Deduções das receitas**: o referido grupo sofreu um decréscimo de 10%, em janeiro/2025, sumarizando a monta de R$ 275.828,00, o qual encontra-se em conformidade com o movimento visto no faturamento.

- **Despesas Administrativas:** registrou, em janeiro/2025 um decréscimo de R$ 50.048,00, visto principalmente, nas rubricas "limpeza/jardinagem", "serviços terceirizados", "viagens e estadias" e "gás".

- **Despesa Direta com Pessoal**: registrou evolução em janeiro/2025, na importância de R$ 677.348,00, principalmente, em razão da majoração vista nas rubricas "salários e ordenados", "férias e provisão sobre férias", "13º salário e provisão sobre 13º salário" e "indenizações trabalhistas".

- **Despesa com encargos sociais**: referido grupo apresentou uma minoração no importe de R$ 143.153,00 em dezembro/2024, sendo que as principais variações foram registradas em "INSS", "FGTS" e "FGTS rescisão".

- **Despesas financeiras**: registraram saldo no importe de R$ 53.138,00 em janeiro/2025, apresentando uma minoração na monta de R$ 6.978,00, justificado pela involução nas rubricas "tarifas bancárias" e "tarifas de cobrança".

Abaixo, segue a variação no resultado líquido do exercício:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

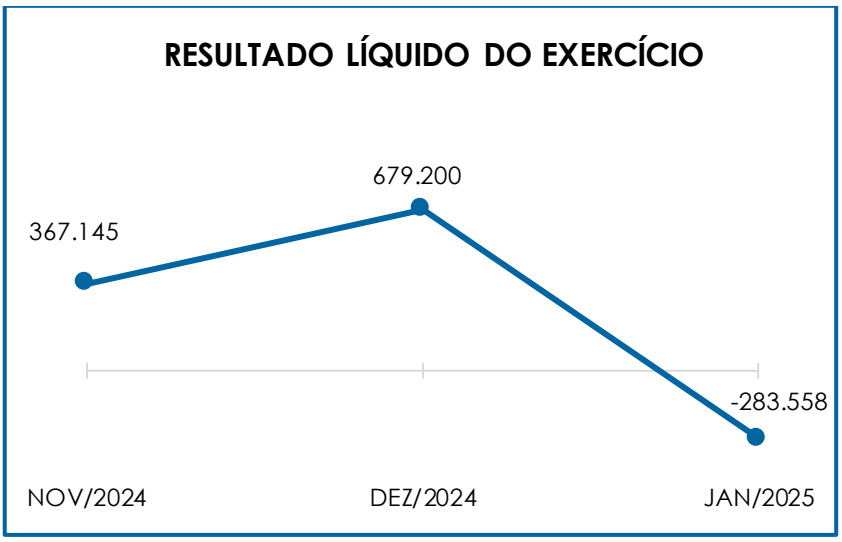

Diante do exposto, é possível observar que a Recuperanda não operou de modo sustentável, verificando-se que houve uma oscilação no resultado, principalmente, em razão do decréscimo registrado em "receita bruta de vendas e serviços" e "receitas financeiras", em contrapartida com a evolução registrada nas rubricas "despesas de produção/serviços", "despesa direta com pessoal" e "despesa com encargos sociais".

X. CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos, a folha de pagamento, no mês de janeiro/2025, a Recuperanda contava com 131 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**.

O custo total com os colaboradores sumarizou a monta de R$ 538.793,00 no mês analisado.

Mediante todas as constatações perfilhadas, corroboradas pela análise dos marcadores de **Capital de Giro Líquido e Liquidez Geral**, a Recuperanda apresentou resultados **negativos** e **insatisfatórios,** demonstrando não possuir disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

Rememora-se que o ***EBITDA*** apresentou um resultado **negativo**, tendo em vista que a receita foi inferior aos custos e despesas apuradas em janeiro/2025, e desta forma, o resultado apresentado sumarizou a monta de **R$ 215.382,00**.

No que diz respeito à **Dívida Tributária**, esta totalizou o montante de **R$ 194.806.791,00,** e registrou majoração de R$ 414.199,00 em relação ao mês anterior.

Quanto ao **endividamento** (dívida financeira), em janeiro/2025 verifica-se um saldo na monta de R$ 326.974.819,00. Ademais, a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou uma minoração de R$ 45.360,00 no mês analisado, conforme explanado no tópico.

Em relação ao **faturamento bruto**, no mês de janeiro/2025 sumarizou o montante de R$ 1.548.296,00, registrando uma minoração de 5% em relação ao mês anterior.

Sob a ótica da **Demonstração de Resultado do Exercício (DRE),** a Recuperanda apresentou **prejuízo contábil**, em janeiro/2025, no montante de **R$ 283.558,00**, demonstrando-se que as receitas apuradas no mês foram insuficientes para cumprir com todos os custos e despesas.

Além disso, importante rememorar que há diversas contas no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, além de não refletir a real posição do patrimônio da Companhia, com base nas informações prestadas pela própria Empresa.

Diante dos esclarecimentos e em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para regularização das contas contábeis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.

Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou que "*envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023*".

Em sequência, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, bem como na Reunião Periódica ocorrida na mesma data, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas aos saldos das diversas contas do Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, planejamento este que foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, e sobre o que se aguarda a devida aplicação.

Enfim, no contato mais recente sobre o tema, foi apontado pela Empresa que o melhor momento para a devida regularização será após a mudança do regime tributário da Companhia, conforme indicado pela ocasião da visita *in loco* ocorrida em 11/12/2023.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do N. Ministério Público e demais interessados neste processo.

Sorocaba (SP), 25 de março de 2025.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 28/03/2025 às 15:41 , sob o número WSCB25701315568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005988-95.2018.8.26.0602 e código 7alUyOik.